



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
1-57	249	1819

REGISTRADO

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO
COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL – COSAS

CAPÍTULO – I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS.

Art.1º A Comunidade de Saúde e Ação Social, fundada em 22 de Novembro de 2018, com sede na Cidade de Vera Cruz Itaparica - Ba, Estado da Bahia-Brasil CEP: 44.470-000, e foro na Comarca da cidade de Vera Cruz, Bahia com atuação em todo o território nacional, é pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado e na forma de Organização de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sem qualquer vinculação política ou religiosa, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente em vigor, sob o nome fantasia de **COSAS – Comunidade de Saúde e Ação Social**.

Art. 2º A Comunidade de Saúde e Ação Social tem como objetivos:

I – No Setor de Saúde:

- Promover ações na Saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações na forma preconizado pelo Sistema Único de Saúde;
- Articular assistência à saúde mental, podendo dar apoio a gestão através de assinaturas de Termos de Colaboração e/ou Fomento Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
- Proporcionar ações de saúde bucal, com a implantação de consultórios odontológicos fixos e/ou móveis e gestão de Centros Especializados Odontológicos através de assinaturas de Termo de Colaboração e/ou Fomento;
- Celebrar parcerias através de assinaturas de Termo de Colaboração e/ou Fomento, com a iniciativa privada, autarquias e fundações públicas, que tenham como metas e ações de educação para a saúde pública;
- Desenvolver ações de pesquisa em diversos campos de saúde, buscando parcerias estratégicas com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais de pesquisa científica;

T340
Tsylla Barral
OAB/BA 54021

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz- Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000
E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com
Telefones: 71-991197673

3



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-57	279	1890

REGISTRADO

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL COSAS

- f) Promover ações que ajudem a reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool;
- g) Atuar conjuntamente com a Administração pública em todos os níveis celebrando parcerias através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, conforme Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 para cumprir objetivos estatutários em ações de apoio na área de saúde, através de cursos e treinamentos, terceirizações de serviços e profissionais especializados no seu quadro de associados;
- h) Celebrar contratos, convênios e parcerias com a iniciativa privada, autarquias e fundações públicas que tenham como meta ações de educação para a saúde pública e de assistência social. Com recursos próprios e/ou de terceiros, poderá disponibilizar os seguintes serviços:

- I. Médicos especializados;
- II. Odontologia;
- III. Enfermagem;
- IV. Psicologia;
- V. Serviço social;
- VI. Nutrição;
- VII. Fisioterapia;
- VIII. Fonoaudiologia;
- IX. Terapia ocupacional;
- X. Laboratorial;
- XI. Naturopatia funcional;
- XII. Psicopedagogia

2º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela. CEP: 41740-000. Fone: (71) 3082.9926

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
TSYLLA BRIGIDA FREITAS DA SILVA BARRAL - 21054
Emitido: R\$2,90 Fir: R\$2,06 FEC: R\$0,79 Def: R\$0,08
V.PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,00
Selo(s): 1602 AB658895-8

Em Testemunho () ria verdade,
Gabriella Fernandes dos Santos da Lima Chazin - Ecrevanta
SALVADOR - BA 17/05/2022
Consulte o selo em [www.tba.jus.br/autenticidade](http://tba.jus.br/autenticidade)

RECONHECIMENTO
NO VERSO

II - No setor de Relações e Ações Sociais:

- a) Possibilitar ações do Voluntariado em todos os objetos de atuação da **COSAS** e Ação Social;
- b) Viabilizar estudos, pesquisas e cursos de formação acerca do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- c) Articular campanhas de solidariedade para a manutenção, realização de cursos, formação e outras atividades em benefício do **COSAS**, em qualquer localidade do país;

TSYLLA BARRAL
OAB/BA 54021

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 - Conceição / Vera Cruz - Itaparica - Bahia, CEP: 44.470-000
E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com
Telefones: 71-991197673

Labelonato de Notas
Protesto e Títulos

TABELONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS CONECTA A DE 1178 CAMPANHA: PIAUÍ
Rodovia DA, Km 11, Bom Retiro, Imperatriz - CEP: 55015-000
Telefone: 3321-1111 / 3325-4014 (1ª linha) / 3325-4015 (2ª linha)
E-mail: 3325-4014@labelonato.com.br

Reconheço o sinal público de GABRIELLA FERNANDES DOS SANTOS DE
LIMA CHAZIN (1178)
Emol: R\$ 2,9 Taxa: R\$ 3,1 Total: R\$ 6,00
Em testemunho de verdade
DENILSON NORONHA DA SILVA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO
Itapicoba 20/05/2022
Selo(s) 1821 AB 322116-0
Consulte www.tba.jus.br/autenticidade

SE PROTESTO
PARICA DA
10/05/2022





CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-57	279	1890

REGISTRADO

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

- d) Incentivar campanhas de solidariedade para arrecadar doações de livros, revistas, publicações em geral e material audiovisual para a Biblioteca da **COSAS**, podendo esta Biblioteca ser aberta às comunidades;
- e) Apoiar e incentivar projetos com o objetivo de construir novas relações de gênero capazes de combater as discriminações de raça, cor, gênero, sexo e religião;
- f) Viabilizar projetos que estimulem estudos e pesquisas acerca de tradições locais e pensamento crítico;
- g) Estimular ações em prol da segurança alimentar e nutricional das comunidades em situação de vulnerabilidade social;
- h) Acolher e manter pessoas idosas, promovendo serviços, programas, projetos sociais e culturais e benefícios socioassistenciais;
- i) Prestar assistência moral, social, psicológica, médica, odontológica e jurídica aos idosos acolhidos;
- j) Contribuir com a política nacional do idoso fortalecendo seu objetivo principal no que tange assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
- k) Promover ações que visem garantir o bem estar social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- l) Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis;
- m) Desenvolver ações com a finalidade de eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos;
- n) Apoiar políticas para garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública;

III – No Setor de Educação:

- a) Incentivar educação gratuita, com ênfase para a formação da comunidade, com foco nas principais atividades produtivas cultural, tendo em vista a

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz- Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000
E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com
Telefones: 71-991197673

Tsytia Barral
OAB/BA 54021

5

Dr. Afonso Sávio



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
157	144	1890

REGISTRADO

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

capacitação para inclusão da produção no mercado de trabalho e na produção em geral;

- b) Promover educação gratuita infantil, especial, da escolarização de crianças, adolescentes, jovens e adultos e da educação superior;
- c) Potencializar a capacidade intelectual, cognitiva e social de crianças e adolescentes visando a contribuição da **OSC COSAS** no processo de desenvolvimento social do ser humano, suas potencialidades, habilidades e competências;
- d) Desenvolver parcerias com instituições e entidades públicas através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, conforme Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 contratos e convênios específicos com instituições privadas que atuem na área da formação e educação;
- e) Viabilizar estudos, pesquisas e cursos de formação em geral, com ênfase na identidade histórica e perspectivas do povo Brasileiro e latino-americano, do campo, das cidades, das comunidades indígenas e quilombolas, tendo como valores a defesa e a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- f) Estimular a educação em Saúde em todos os níveis, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a LDB;
- g) Alicerçar assinaturas de Termo de Colaboração, Termos de Fomento, Contratos, ou Convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, de forma direta ou indireta para que a **COSAS** possa realizar serviços técnicos especializados, como: palestras, cursos, treinamentos em todos os níveis e modalidades, concursos e vestibulares;
- h) Acordar assinaturas de Termo de Colaboração, Termos de Fomento, Contratos, ou Convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, de forma direta ou indireta para que a **COSAS** possa prestar serviços de gestão, em vários níveis das atividades educacionais;
- i) Promover palestras, cursos e treinamentos na área segurança pública, trânsito e outros;

Tsyla Barral
OAB/BA 54021

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz- Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000
E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com
Telefones: 71-991197673



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-57	249	1890

REGISTRADO

**COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS**

- j) Possibilitar condições de aprendizado, noções de um trabalho vocacional profissionalizante a jovens e adultos;
- k) Contribuir com a construção do sujeito em nossa sociedade de forma que ele esteja apto para agir de acordo com os preceitos estabelecidos como aceitáveis dentro um contexto social;
- l) Apresentar ações e projetos que possibilitem a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- m) Fomentar políticas para eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas, quilombolas e as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

IV. No Setor de Meio Ambiente:

- a) Promover estudos, pesquisas e cursos de formação acerca da defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, da pesca e agricultura familiar;
- b) Desenvolver ações para contribuir com a conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- c) Fomentar políticas que sensibilizem as pessoas em prol da causa animal.

V. No Setor de Economia Solidária:

- a) Promover estudos e pesquisas para desenvolvimento e experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, especialmente para a zona rural, com ênfase na área de desenvolvimento da pesca e meio ambiente;
- b) Fomentar políticas, programas e ações que promovam a produção e o consumo sustentáveis no país;
- c) Incentivar a educação para o desenvolvimento Sustentável visando Varejo e consumo Sustentável, contribuindo para o aumento da reciclagem;

Tsyla Barbra
OAB/BA 54021

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz- Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000
E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com
Telefones: 71-991197673



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-57	279	1840

REGISTRADO

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

- d) Prestar esclarecimentos às pessoas quanto a importância da reciclagem de resíduos sólidos visto que, a reciclagem tem um enorme impacto positivo nas questões ambientais e sociais, vindo a possibilitar oportunidades geração de emprego e renda ou mesmo de investimento;
- e) Conscientizar a Gestão quanto a importância das Compras Públicas Sustentáveis, Construções Sustentáveis e Agenda Ambiental na Administração Pública;
- f) Promover ações de desenvolvimento da economia solidária para comunidades rurais e da cidade, em especial relacionadas à agricultura familiar e comunidades que vivem em estado de vulnerabilidade social;
- g) Incentivar a modalidade agricultura de subsistência na produção de alimentos para garantir a sobrevivência do agricultor, da sua família e da comunidade em que está inserido, visando suprir as necessidades alimentares das famílias rurais;
- h) Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

VI. No Setor Cultural e de Esportes:

- a) Promover, incentivar, produzir e viabilizar atividades artísticas, culturais e esportivas tais como: eventos esportivos, escolas de futebol e promoção dos mesmos, espetáculos teatrais, exposições, publicações, registros audiovisuais e/outras atividades e eventos que atendam aos objetivos da **Organização – COSAS**;
- b) Desenvolver e implementar ações para contribuir com desenvolvimento do turismo sustentável, que poderá gerar empregos, promover a cultura e os produtos locais;
- c) Incentivar as políticas culturais que compreendam inclusive um programa de formação de plateia e a criação de espaços públicos para produção cultural das

Tsytis Barral
OAB/BA 54021

8

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz- Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000
E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com
Telefones: 71-991197673



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-57	279	1890

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

REGISTRADO

crianças, adolescentes e jovens, criando espaços para a inclusão social de todos os segmentos;

- d) Criar espaços públicos de convergência cultural, com infraestrutura ampla e adequada para ensaios, apresentações, estudos, lazer e socialização para crianças, adolescentes, adultos e idosos a partir das mais diversas manifestações culturais, criando um público interativo;
- e) Fortalecer as culturas populares (blocos carnavalescos e de percussão, capoeira, samba de roda, carnaval, danças, festas folclóricas, literatura de cordel, provérbios, samba, frevo, artesanato, cantigas de roda, contos e fábulas, lendas urbanas, superstições, dentre outros);
- f) Proporcionar atividades culturais (como teatro, dança, música, jogos, artes plásticas, artesanato, dentre outros) para crianças, adolescentes, adultos e idosos considerando-as como atividades essenciais para manter a qualidade de vida do ser humano de acordo com as especialidades de cada lugar.

VII. No Setor de Habitação:

- a) Promover, planejar e gerenciar projetos de habitação popular nas localidades, cidades e no município;
- b) Contribuir para tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- c) Apoiar o programa de Habitação de Interesse Social que têm como objetivo viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como o acesso aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.

VIII. No Setor de Tecnologia:

- a) Mediante assinaturas de Termo de Colaboração e/ou Fomento, contrato ou convênio a **Organização COSAS** poderá desenvolver, conceder, fornecer, alugar, comodatar, consignar ou licenciar Sistemas Integrados de Gestão e Comunicação, computadores, periféricos e acessórios necessários à informatização de instituições públicas ou privadas;
- b) Promover estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz - Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000
E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com
Telefones: 71-991197673

Tsyla Barral
OAB/BA 54021



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-57	279	1840

REGISTRADO

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

científicos específicos para pesca, desenvolvimento sustentável, agricultura familiar e formação profissional.

IX. No Setor de Gestão Administrativa:

- Gerenciar e explorar os imóveis e equipamentos cujo uso lhes for permitido, utilizando-os exclusivamente para o fim especificado, vedado o seu uso de forma diversa e/ou para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-los ou transferi-los, no todo ou em partes para terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela autoridade competente, nos termos da legislação em vigor;
- Mediante assinaturas do Termo de Colaboração e/ou Fomento, contrato ou convênio com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais de forma direta a **Organização COSAS** poderá prestar serviços de gestão, fornecimento de mão-de-obra e de elaboração de projetos;
- Em parceria com a Administração Pública direta, indireta, autarquia e fundacional através de assinatura de Termos de Colaboração e/ou Fomento, poderá prestar serviços em geral através de PPP, Concessão, Permissão ou Autorização;
- Gerenciar Patrimônio Cultural, administrar um bem ou um grupo de bens culturais, materiais ou imateriais; preservando, protegendo e o integrando a comunidade local, nacional e mundial.

Art.3º. Para a realização de seus objetivos a **COSAS – Comunidade de Saúde e Ação Social** deverá:

- Buscar parcerias com entidades públicas na forma de Termos de Colaboração e/ou Fomento, conforme Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- Buscar parcerias com particulares, entidades ou empresas privadas, através de convênios e/ou contratos.

CAPITULO-II
DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. A **Comunidade de Saúde e Ação Social – COSAS** é constituída por número ilimitado de Associados, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, distinguindo-se nas seguintes categorias:

Tsylla Esral
OAB/BA 54021

10

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz - Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000

E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com

Telefones: 71-991197673



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA

LIVRO

FOLHAS

TERMO

A-57

279

1790

REGISTRADO

**COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS**

I – Associados Fundadores: aqueles que participaram da fundação da **Organização COSAS**, tendo assinado a Ata de Fundação;

II – Associados Honorários: aqueles os quais a Assembleia Geral conferiu esta distinção, espontaneamente/ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a **Organização COSAS**;

III – Associados Conselheiros: aqueles que compõem o Conselho Consultivo da Entidade e que participarão do processo de tomada de decisão quando convocados pela Diretoria da **Organização COSAS**.

Parágrafo Único: Todos os Associados têm iguais direitos e deveres, ressalvado os casos estipulados neste Estatuto.

Art. 5º. São Deveres dos Associados:

I – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Requerimento Interno, os regulamentos, ordens e deliberações que emanarem da Diretoria e as disposições internas da **COSAS**;

II – Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias Gerais e dos demais órgãos;

III – Exercer os cargos com zelo para os quais foram eleitos, salvo casos de impedimento justificado;

IV – Colaborar com iniciativas da **Organização COSAS**;

V – Contribuir para a difusão da **Organização COSAS** e para o cumprimento dos seus objetivos;

VI – Respeitar os demais associados em sua raça, sexo, religião e opção político-partidária;

VII – Zelar pela conservação e manutenção do patrimônio da entidade;

VIII – Justificar suas ausências quando impossibilitados de comparecer às Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;

IX – Comparecer por ocasião das eleições.

Parágrafo Único: Havendo não cumprimento do Presente Estatuto, o Associado poderá ser excluído da **Organização COSAS**, por decisão da Diretoria, após o exercício do direito da defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 6º. São Direitos do Associado, desde que esteja em dia com suas contribuições sociais, desempenhando as funções do cargo, para o qual foi eleito:

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz- Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000

E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com

Telefones: 71-991197673

Tzylia Barral
OAB/BA 54021

11



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-57	279	1890

REGISTRADO

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

- I – Participar de Assembleias ordinárias e extraordinárias;
- II - Convocar reunião dos órgãos deliberativos, mediante a apresentação de 1/5 (um quinto) de assinaturas dos Associados;
- III – Frequentar as dependências e usufruir de todos os serviços oferecidos pela **Organização COSAS**;
- IV- Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria e do Conselho, na forma prevista neste Estatuto;
- V – Sugerir medidas que julgar do interesse da **Organização COSAS**;
- VI – Propor a criação e/ou tomar parte de comissões ou grupos de trabalho;
- VII - Recorrer a Assembleia Geral de qualquer decisão ou Ato da Diretoria e do Conselho no prazo de 08 (oito) dias;
- VIII – Ter vistas dos livros, mediante requerimento, sendo que estes não poderão sair da Sede da **Organização COSAS**;
- IX - Representar contra qualquer Associado junto a Diretoria com ética;
- X – Requerer a qualquer tempo seu desligamento da Entidade;

Art. 7º. O desligamento dos Associados se dará independente de classe social, região, raça/etnia, orientação sexual e crença religiosa, e, para o seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I – Ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos;
- II – Preencher a proposta de Associação para a **Organização COSAS**;
- III – Apresentar pré-requisitos que condizem com a proposta da **Organização COSAS**;
- IV – Apresentar cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 8º. O Associado que infringir as disposições deste Estatuto ou do Requerimento Interno da **Organização COSAS**, ficará sujeito, de acordo com a natureza da infração, as seguintes penalidades:

- I- Advertência;
- II – Suspensão;
- III – Exclusão;

Tsyla Barbal
048/BA 54021

12

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz - Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000
E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com
Telefones: 71-991197673



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-57	249	1890

REGISTRADO

**COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS**

Art. 9º. A pena de Advertência será verbalmente aplicada por qualquer membro da Diretoria.

Art. 10º. A Pena de Suspensão será, no máximo, de 90 (noventa) dias e aplicada pela Diretoria.

Art. 11º. A pena de Exclusão será aplicada pela Assembleia Geral mediante representação da Diretoria, salvo aos casos de eliminação compulsória, forçoso, na conformidade deste Estatuto;

Art. 12º. As penas de Suspensão e Exclusão serão aplicadas pela Assembleia Geral mediante representação da Diretoria. Caso o Associado não esteja presente na Assembleia onde o qual foi penalizado, a decisão poderá ser comunicada ao Associado por escrito;

Art. 13º. Das Decisões de Suspensão ou Exclusão caberá recurso à Assembleia Geral dentro do prazo de 08 (oito) dias, a contar da data em que o Associado tiver ciência da aplicação da penalidade.

**CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 14º. A Comunidade de Saúde e Ação Social – COSAS tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho.

Art. 15º. A Assembleia Geral, é órgão soberano da entidade, será constituída pelos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º. Compete a Assembleia Geral:

- I – Eleger os integrantes da Diretoria e do Conselho;
- II – Destituir os diretores e conselheiros;
- III – Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o conselho;
- IV – Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- V – Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VI – Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho;

Tsyla Barral
OAB/BA 54021

13

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz - Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000

E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com

Telefones: 71-991197673



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-57	279	1890

REGISTRADO

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

VII – Conceder o título de Associado honorário;

VIII- Deliberar sobre a convivência de adquirir, alienar, transigir, permutar ou onerar bens pertencentes à **Organização COSAS**;

IX – Deliberar sobre a absorção ou incorporação de /outras entidades a **Organização COSAS**;

X – Autorizar a celebração de parcerias e acordos com entidades públicas ou privadas;

XI – Decidir sobre a extinção da entidade e a destinação de seu patrimônio;

XII – Elaborar e aprovar o Requerimento Interno da **Organização COSAS**;

Resolver os casos omissos neste Estatuto;

IV – Reforma e dissolução do presente Estatuto, no momento em que seja necessário.

Art. 17º. O *Quórum* de deliberação será de 2/3 (dois terço) da Assembleia Geral para as seguintes hipóteses:

I – Alteração do presente Estatuto;

II – Destituição dos Administradores;

III – Extinção da **Organização COSAS**.

Parágrafo Único: A dissolução da **Organização COSAS** só poderá realizar-se por deliberação dos Associados presentes em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, a qual determinará o destino do eventual patrimônio líquido remanescente da entidade.

Art., 18º. A Assembleia Geral convocada por seu presidente, por seu substituto legal, pela diretoria ou, ainda, por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados que estejam quites com suas obrigações estabelecidas neste Estatuto, reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de março, de cada ano para:

I – Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a **Organização COSAS**;

II - Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado;

III – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho;

IV – Deliberar sobre proposta de orçamento da **Organização COSAS**;

V - Eleger os integrantes da Diretoria e do Conselho, para mandato de 04 (quatro) anos, podendo os Associados serem substituídos (através de Eleição), em menor tempo,

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz- Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000

E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com

Telefones: 71-991197673

Taylla Barral
OAB/BA 54021



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-57	279	1890

REGISTRADO

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

através de Assembleia Geral, em casos de eliminação compulsória, forçoso, na conformidade deste Estatuto;

Art. 19º. A Assembleia Geral poderá se reunir extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente, pelo seu substituto legal, pela Diretoria ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados quites com as obrigações sociais, para:

I – Deliberar sobre as propostas de concessão de títulos honorários ou beneméritos (digno de prêmios);

II – Tratar de/outros assuntos.

Art. 20º. A Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, bem como por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo primeiro: As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presente.

Parágrafo Segundo: As reuniões extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presente.

Art. 21º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da **Organização COSAS** ou por seu substituto legal, que escolherá um dos Associados para secretariar os trabalhos.

Art. 22º. As votações realizadas nas reuniões da Assembleia Geral serão feitas por escrutínio secreto (voto secreto), ou na inexistência de voto discordante, por aclamação (manifestação verbal).

Parágrafo Primeiro: Os membros da Diretoria eleitos tomarão posse dos seus referidos cargos imediatamente após a Assembleia;

Parágrafo Segundo: A Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, será realizada através de voto aberto e democrático, exclusivo aos Colaboradores e Diretores presentes a Assembleia Geral Ordinária, no mês de março;

Parágrafo Terceiro: Os membros da Diretoria poderão concorrer para reeleição dos respectivos cargos atuantes.

Tsullys Barral
OAB/BA 54021

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz - Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000
E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com
Telefones: 71-991197673



CARTEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
057	279	1890

REGISTRADO

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

Art. 23º. Após 08 (oito) dias de sua Eleição, o Presidente da **Organização COSAS** comunicará, por meio de ofícios aos Associados, os nomes dos integrantes da Diretoria e do Conselho Eleitos em Assembleia.

Art. 24º. A Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral será composta de:

- I – PRESIDENTE;
- II – VICE – PRESIDENTE;
- III – SECRETÁRIO;
- IV – TESOUREIRO;
- V – CONSELHO FISCAL.

Parágrafo Único: O Mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Art. 25º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância para eleger substituto para o cargo.

Art. 26º. **Compete a Diretoria:**

- I – Reunir-se quando convocada pelo Presidente;
- II - Deliberar sobre a matrícula dos Associados;
- III - Propor à Assembleia Geral a concessão de títulos de Associados honorários;
- IV – Votar o orçamento antes de ser iniciado o último mês do ano anterior ao de sua vigência e submetê-lo, dentro de 08 (oito) dias de sua votação, a homologação da Assembleia Geral;
- V – Opinar sobre qualquer alteração a ser feita neste Estatuto e sobre os demais assuntos que lhe forem submetidos pela Presidência;
- VI – Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- VII – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- VIII – Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IX – Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- X – Contratar e demitir funcionários;
- XI – Convocar a Assembleia Geral;

Tsyla Barral
OAB/BA 54021

16

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz- Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000

E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com

Telefones: 71-991197673



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-57	279	1840

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

REGISTRADO

XII – Aplicar aos Associados infratores, as penalidades previstas no Estatuto;

XIII - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto e deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria poderá ter um Assistente Jurídico que defenderá os interesses da **Organização COSAS** sempre que os casos ensejem matérias jurídicas.

Parágrafo Segundo: A Diretoria exerce seu mandato até a posse da nova diretoria mesmo que vencido seu prazo.

Art. 27º. Das decisões da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da ciência de decisão.

Art. 28º. **SÃO ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE:**

I – Dirigir e supervisionar todas as atividades da **Organização COSAS**;

II – Representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituindo quando necessário, advogados, procuradores ou representantes;

III – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, e as decisões dos órgãos deliberativos **Organização COSAS**;

IV – Convocar, abrir, presidir e encerrar as reuniões da diretoria, exercendo o voto de qualidade, quando ocorrer empate nas votações;

V – Presidir as sessões da Assembleia Geral;

VI – Conceder, negar ou cassar matrículas dos Associados;

VII – Apresentar anualmente à Assembleia Geral, na primeira quinzena de março, o relatório de seus trabalhos e o parecer do Conselho;

VIII – Propor à Assembleia Geral a adoção de medidas convenientes sobre as questões omissas neste Estatuto;

IX – Conceder ou negar licença aos integrantes da Diretoria;

X – Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas **Organização COSAS**;

XI – Assinar com o Tesoureiro os balancetes mensais, o balanço anual e todos os documentos da receita e despesa da **Organização COSAS**;

XII – Assinar correspondências para fora do Estado;

XIII – Despachar o expediente da Secretaria e assinar as notas fiscais;

XIV- Adquirir título de renda, móveis, com autorização da Assembleia Geral;

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz- Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000

E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com

Telefones: 71-991197673

Tsyla Barral
OAB/BA 54021



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
1-57	229	1890

REGISTRADO

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

XV- Abrir, movimentar, pagar, cadastrar senhas, assinar cheques, recibos, encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Tesoureiro, os balancetes, livros e encerramentos de livros e talões.

XVI – Assinar todas as Atas e Correspondências da Entidade.

Art. 29º. O Presidente não poderá afastar-se do exercício de suas funções por prazo superior a três meses consecutivos ou seis meses intercalados.

Parágrafo Primeiro: Se o afastamento do Presidente for superior ao tempo estabelecido no *caput*, o Vice-Presidente assumirá a Direção **Organização COSAS**, convocando Assembleia Geral para promovê-lo no cargo.

Parágrafo Segundo: Se o afastamento previsto no *Parágrafo Primeiro* se verificar no segundo ano de mandato, o Vice-Presidente assumirá em definitivo o cargo até o término do mesmo.

Art. 30º. **SÃO ATRIBUIÇÕES DO VICE – PRESIDENTE:**

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Substituir o Presidente em caráter definitivo, quando o afastamento se verificar no segundo ano de mandato (assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término);
- III – Prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente;
- IV – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as respectivas Atas em caso de ausência do Secretário;

Art. 31º. **SÃO ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO:**

- I - Ler em sessão, a Ata expediente e as cédulas apuradas das eleições quando for o caso;
- II - Remeter ao presidente tudo o que tiver resolvido em Assembleia Geral para a devida execução;
- III - Receber, responder e expelir as correspondências da Entidade, registrando-as em livro próprio;
- IV - Efetuar o preenchimento da proposta de sócios, relacionar os associados e informá-los das atividades da Entidade, manter o presidente informado sobre o número dos sócios inscritos, cuidar da documentação jurídica junto aos órgãos públicos, federais, estaduais

Tsytia Barral
OAB/BA 54021

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz- Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000
E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com
Telefones: 71-991197673



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-57	279	1890

REGISTRADO

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

e municipais no que diz respeito a inscrições, filiações e tudo o que for necessário para o cadastramento da Entidade;

V - Informar aos associados da programação dos eventos a serem realizados pela Entidade;

VI - Manter os associados atualizados sobre o Regimento Interno da Entidade;

VII - Analisar juntamente com a diretoria sobre as punições a serem aplicadas aos sócios infratores.

Art. 32º. SÃO ATRIBUIÇÕES DO TESOUREIRO:

I – Supervisionar todos os serviços da Tesouraria, organizando balancetes mensais e balanços anuais;

II – Apresentação de relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;

III – Arrecadar e contabilizar as rendas, auxílios e donativos mantendo em dias a escrituração;

IV – Apresentação de relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho;

VI – Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores da **Organização COSAS**, depositando em conta bancária própria da entidade, as importâncias que ultrapassem o valor de 01 (um) salário mínimo;

VII – Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;

VIII – Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da **Organização COSAS**;

IX – Executar os pagamentos das despesas previamente autorizadas pelo presidente.

Art. 33º. O Conselho será composto de 03 (três) integrantes efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, que entre si definirão seu Presidente.

Parágrafo Primeiro: O mandato dos integrantes do Conselho será coincidente com o mandato dos integrantes da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Caberá a Assembleia Geral, convocada pra este fim, indicar substituto para ocupar o cargo de Conselheiro, no caso de vacância, até o término do mandato.

Tsyla Barra
OAB/BA 54021

19

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz- Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000
E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com
Telefones: 71-991197673



LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-57	279	1890

REGISTRADO

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

Art. 34º. **COMPETE AO CONSELHO FISCAL:**

- I – Examinar mensalmente os livros de escrituração, documentos e balancetes da **Organização COSAS**;
- II – Examinar o balançete semestral, apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeira realizadas pela **Organização COSAS**;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- VI – Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- VII – Apresentar à Assembleia Geral o parecer anual sobre a movimentação econômico, financeira e contábil da **Organização COSAS**;
- VIII – Emitir parecer sobre assuntos financeiros sempre que solicitado;
- IX – Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens;
- X – Encaminhar, na primeira quinzena de março de cada ano, o parecer sobre o balanço da Tesouraria.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO**

Art. 35º. O Patrimônio Social da **Organização COSAS** será constituído de doações, patrocínios, resultados financeiros de contratos, investimentos, legados, contribuições e auxílios de toda natureza dos Associados e das pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que lhe venham a ser acrescidos, além de bens transferidos pelos associados, de outras Entidades ou terceiros e dos bens móveis ou imóveis que possui ou venha possuir.

Art. 36º. A aceitação de doações com encargo só será realizada após apreciação e aprovação do Presidente e do Tesoureiro.

Tsylla Berral
OAB/BA 34021

20

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz- Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000
E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com
Telefones: 71-991197673

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITAPARICA - BA		
LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-59	299	1890

REGISTRADO

COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

Art. 37º. A **Organização COSAS** aplicará integralmente as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento no território nacional.

Art. 38º. A Organização poderá receber contribuições e doações em dinheiro ou em bens, de pessoas ou entes privados e públicos, nacionais e internacionais, para execução de seus objetivos, podendo ser aplicada por conveniência e oportunidade da Diretoria, salvo quando feitas de maneira vinculada.

Art. 39º. Os Diretores, Associados, Conselheiros, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos não perceberão pela Organização **COSAS** remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer espécie/ou por qualquer forma ou título pelas atividades exercidas na entidade, ficando expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 40º. É proibida a distribuição de bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese.

Art. 41º. Os Associados não participam do patrimônio social, não respondendo, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela **Organização COSAS**.

Art. 42º. Em caso de dissolução ou extinção, a **Organização COSAS**, por deliberação da maioria dos Associados, destinará o seu eventual patrimônio líquido remanescente a uma instituição sem fins lucrativos, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, ou entidade pública dentro do Estado da Bahia/Brasil.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Os Associados, Diretores e Conselheiros da **Organização COSAS** não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 44. O exercício financeiro da **Organização COSAS** coincidirá com o ano civil.

Art. 45. Perderá o mandato o membro da Diretoria ou do Conselho que faltar, sem causa justificada, a 03 (três) reuniões consecutivas.

Tsyla Baral
OAB/BA 54021

Endereço: Rua Santa Bárbara, nº 262 – Conceição / Vera Cruz- Itaparica – Bahia, CEP: 44.470-000
E-mail: osc.cosas@gmail.com / mariednaa@gmail.com
Telefones: 71-991197673



LIVRO	FOLHAS	TERMO
A-59	274	1890

REGISTRADO

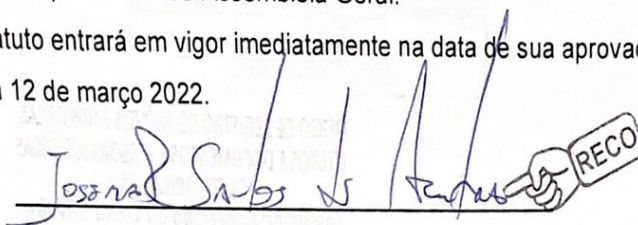
COMUNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
COSAS

Art. 46. O cargo de Diretor Administrativo que tem a função de assessoramento do Presidente, será extinto ao final de mandato.

Art. 47. Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria da Organização COSAS, com aval da Assembleia Geral.

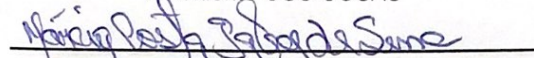
Art. 48. Este Estatuto entrará em vigor imediatamente na data de sua aprovação.

Vera Cruz, Bahia 12 de março 2022.

 RECO

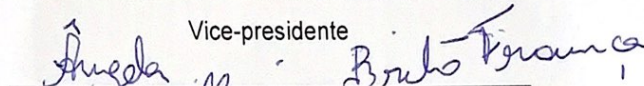
JOSEMAR SANTOS DE ALCÂNTARA

Presidente OSC COSAS



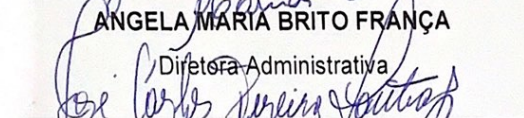
MARCIA COSTA IGLECE DE SENA

Vice-presidente



ANGELA MARIA BRITO FRANÇA

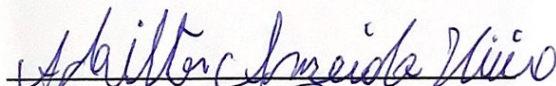
Diretora Administrativa



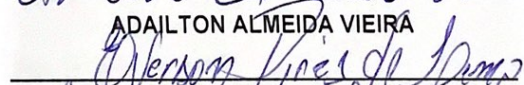
JOSE CARLOS PEREIRA SANTIAGO

Diretor Financeiro

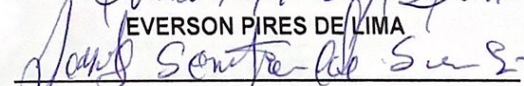
CONSELHO FISCAL:



ADAILTON ALMEIDA VIEIRA



EVERSON PIRES DE LIMA



JORGE SANTOS DE SOUSA

RECONHECIMENTO
NO VERSO

2º Tabelionato de Notas de Salvador
Av. Paralela, nº 8544, Shopping Paralela. CEP: 41730-101

Reconhecido por Semelhança 0001 (firma) de
TSYLLA BRIGIDA FREITAS DA SILVA BARRAL - 21054
Emol R\$2,90 Fm R\$2,08 FFC R\$0,79 Def R\$0,08
PGE R\$0,12 MP R\$0,09 Total R\$5,00
Selo(s) 1602 AB58996-6

Em Testemunho () Já verificado
Gabriela F. S. L. Chazin - Escrevente
SALVADOR - BA 17/05/2022

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticacao



Reconhecido por Semelhança 0001 (firma) de
DOS SANTOS DE LIMA CHAZIN (11178)
Emol R\$ 2,90 Fm R\$ 2,08 FFC R\$ 0,79 Def R\$ 0,08
PGE R\$ 0,12 MP R\$ 0,09 Total R\$ 5,00
Selo(s) 1602 AB58996-6

Reconhecido por Semelhança 0001 (firma) de
DOS SANTOS DE LIMA CHAZIN (11178)
Emol R\$ 2,90 Fm R\$ 2,08 FFC R\$ 0,79 Def R\$ 0,08
PGE R\$ 0,12 MP R\$ 0,09 Total R\$ 5,00
Selo(s) 1602 AB58996-6



Tsylla Barral
OAB/BA 54021

- Conceição / Vera Cruz- Itaparica - Bahia, CEP: 44.470-000
;@gmail.com / mariadnaa@gmail.com
 telefones: 71-991197673

